



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Comunicação UEMG/PROPPG nº. 5/2021

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.

RESULTADO FINAL DO EDITAL 02/2021 PIBIC-AF CNPq/UEMG DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELAÇÃO FINAL DE PROJETO APROVADO

Unidade	Título do Projeto	Bolsas Concedidas	Área do Conhecimento do CNPq	Orientador(a)	Necessário submeter ao Comitê de Ética em Pesquisa?	Bolsista	Nota Final
Unidade de Carangola	ANÁLISE DOS LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM ESTUDO DA APLICAÇÃO E DOS DESDOBRAMENTOS A PARTIR DAS LEIS 10.639/03 E 11.645/08	1	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Glauber Miranda Florindo	Não	Gisele Aparecida Soares dos Santos	74,90

IMPORTANTE:

1) Para a implementação da bolsa, compete ao (à) docente orientadora, após a divulgação do Resultado Final, o envio dos documentos e informações abaixo relacionados para o endereço <https://forms.gle/58WizbSkf5b7QN496>:

- Comprovante bancário na modalidade conta corrente individual do(a) estudante no Banco do Brasil (conforme Resolução Normativa 017/2006 do CNPq);
- Para as pesquisas que envolvam seres humanos e que necessitam de parecer ético, o (a) orientador (a) deverá apresentar o Parecer Consubstanciado (Aprovado) do Projeto até 90 dias contados a partir da data da implementação da bolsa;
- Para as pesquisas que envolvem direta ou indiretamente animais das espécies classificadas como filo **Chordata**, subfilo **Vertebrata**, o projeto deverá ser aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme determina o artigo 2º da Lei nº 11.794/2008.

2) Após essa inserção da documentação, cada bolsista receberá através do e-mail cadastrado no Lattes, o termo de aceite da bolsa. Mediante o preenchimento eletrônico e aceite desse Termo, o bolsista será, automaticamente incluído na folha de pagamento do CNPq.

3) O atraso na realização dos procedimentos para implementação, por parte do orientador e/ou aluno, resultará na implementação da bolsa para o mês de outubro (a ser pago até o 5ª útil de novembro).

4) As bolsas que não forem implementadas em até 30 (trinta) dias após o resultado final serão remanejadas para o (a) próximo (a) classificado (a) na mesma área de conhecimento ou, na ausência deste, passará para ampla concorrência.

COMUNICADOS:

1) O prazo de vigência do Programa PIBIC-AF/UEMG/CNPq é de **01/09/2021 a 31/08/2022**.

2) De acordo com o item 8.1.6. do Edital 02/2021 PIBIC-AF, "é vedado que o projeto aprovado seja contemplado com bolsa de iniciação científica em outros editais da PROPPG/UEMG".

3) Este resultado é FINAL e, portanto, **não** passível de recurso.

Profª. Magda Chamon

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG



Documento assinado eletronicamente por **Magda Lúcia Chamon, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34042673** e o código CRC **9089FEB4**.